

REQUERIMENTO N° 0016/2024

Autor Ver. ELIAS CRISPIM RIBEIRO

Senhor Presidente,

O Vereador que este subscreve indicação à Mesa, na forma regimental, após ouvir o duto Plenário, que seja encaminhado o expediente à **Excelentíssima Sr.^a Prefeita Marinice Granemann**, com cópia ao **Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP Sr. Edimar Valentim Marchioli**, solicito que o executivo através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Público (SEMOSP), notifique a **Empresa 13291 - CONSORCIO IP BSB**, prestadora de serviços das lâmpadas de Led do município para que a mesma faça o reparo ou substituição das lâmpadas dos pontos que estão apagadas nas avenidas dos Bairros. Visto que o período de garantia do serviço ainda esta vigente.

JUSTIFICATIVA

É necessário senhores vereadores que a prefeitura através do setor competente possa da uma resposta aos moradores de Guajará-mirim **o porquê das lâmpadas de Led e também as lâmpadas a vapor (Reator) apagadas em vários pontos de nossas avenidas**, pois os serviços de iluminação publica estão sendo cobrados todos os meses na sua conta de energia, é injusto os consumidos pagarem por um serviço que não existe. Portanto é necessário que o executivo através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Público (SEMOSP) notifique a empresa que realizou os serviços de instalações dos referidos equipamentos, pois a empresa quando presta qualquer serviço para órgão públicos tem que haver a garantia do material e dos serviços prestados.

Na certeza de poder contar com sua inestimável atenção e providencia, desde já me coloco a disposição para trabalharmos em prol do desenvolvimento do município.

Guajará-Mirim (RO) 11 de março de 2024

ELIAS CRISPIM RIBEIRO

VEREADOR

AV 15 de Novembro, 1385 - Centro - Guajará-Mirim/RO CEP: 76.850-000 | E-mail: cmgm@guajaramirim.ro.leg.br
Contato: (69) 3541-8573 / 3541-2731 - Site: www.guajaramirim.ro.leg.br - CNPJ: 04.058.475/0001-90



Documento assinado eletronicamente por **ELIAS CRISPIM RIBEIRO, Vereador (a)**, em 11/03/2024
às 11:53, horário de Guajara Mirim/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 12.656 de 20/03/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.guajaramirim.ro.gov.br,
informando o ID **412035** e o código verificador **96ED4F13**.

Docto ID: 412035 v1